

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2021**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

Errata de publicação da Lei Municipal nº 1.451/2021 de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.883, do dia 24 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, divulga a presente errata à publicação da Lei Municipal nº 1.451/2021, a fim de substituir a publicação anterior pelo texto correto da lei, em especial no que se refere ao art. 3º, que adiante segue:

"LEI Nº 1.451/2021

Fixa o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino, para o ano de 2022, bem como estabelece sua forma de pagamento.

Art. 2º O índice de revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, fica fixado em 10% (dez por cento).

Parágrafo único. Caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021 seja superior ao índice fixado no caput deste artigo, fica garantido o acréscimo resultante dessa diferença aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Diamantino

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos cargos comissionados, nem aos profissionais da educação básica submetidos à Lei Complementar nº 11/2011.

Art. 4º No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei, o Poder Executivo do Município publicará as novas tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo que vigorarão a partir de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal"

Diamantino/MT, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 011/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA RH Nº 011/2022 de 07 de Janeiro de 2021**

PORTARIA 011/2022, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.894, DE 10 de Janeiro de 2022

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

PORTARIA Nº 011/2022, DE 07 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)** NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, DE <informar o nome do município>/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Diamantino/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)**, conforme discriminação abaixo:

LEIA-SE:

RESOLVE:

PORTARIA Nº 011/2022, DE 07 de Janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)** NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, DE **DIAMANTINO / MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Diamantino/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, PAISAGISMO E REVITALIZAÇÃO DA ROD. 240 (TRECHO IFMT/ENTRONCAMENTO BR364)**, conforme discriminação abaixo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA 025/SMEC

PORTARIA 025/SMEC, 10 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre as remoções dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a necessidade de organizar o quadro dos profissionais da Educação Básica nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2022, portaria nº 057/2021/SMEC e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido da mesma, profissional da educação básica conforme abaixo especificado:

1- Ana Rose Borges do Nascimento

MATRICULA Nº 2982.1

RG Nº 990.338 SSP/MT

CPF Nº: 651.854201-20

CARGO: Professora